LEI N. 1.203

(Projeto de Lei n. 3/75)

Autoriza assinatura de Termo de Compromisso e abertura do respectivo crédito adicional.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A -CESP - assinando o seu Prefeito Mun icipal o respectivo Termo de Compromisso n.089/383/75, para a execução, por parte daquela, dos serviços de substituição de Iluminação Pública, no Loteamento "São José", nesta cidade, na conformidade do Orçamento n. 6.300 Desenho RD-LI-A2-304, do valor total de Cr.$22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta cruzeiros) que será, integralmente, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para poder fazer face aos encargos a que se refere o artigo anterior, fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento vigente,no valor de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
I - Ampliação da Iluminação Pública da Sede ".

Artigo 3º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

" PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
VII - Construção de Jardins ".

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(Bêrço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de maio de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário